



PORTARIA Nº 023, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Publicado no site da prefeitura
Municipal

25/05/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO FOMENTO
001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b”
da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município -
CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) **CLARA MEIRE ALCANTARA**,
ocupante do cargo de Diretora Escolar, matriculada sob n.º 10320, inscrita no CPF nº
004.002.401-65, para atuar como fiscal do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo Fomento
nº 01/2022, celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DO DIVINO
ESPIRITO SANTO, CNPJ 01.492.875/0001-10. Com a atribuição de acompanhar e
fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do
fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas
saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto
na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nas Leis Municipais 1.081/2018, 1.082/2018 e
Instrução Normativa nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 02 de maio de 2023.

Ciente: Clara Meire Alcantara Lopes

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022